

Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados, unicamente, Avaliação Curricular (AC) como método de selecção obrigatório e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) como método facultativo, com as seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70%
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

13.2 — A Avaliação Curricular (AC), visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.3 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

13.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não se sendo aplicado o método seguinte.

13.7 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

13.8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica www.ige.min-edu.pt.

15 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método facultativo através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

16 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Inspeção-Geral da Educação e disponibilizada na página electrónica www.ige.min-edu.pt.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

19 — Composição do Júri:

Referencia A):

Presidente: Licenciada Maria Fernanda Matias Lopes, Chefe de Divisão de Administração Geral.

1.º Vogal efectivo: Licenciada Cássia Paula da Costa Silva, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Licenciada Ana Paula Silva, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: Licenciada Sandrina Rodrigues Pinto, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Licenciado Carlos Manuel de Afonso Jesus, Técnico Superior.

Referencia B):

Presidente: Licenciada Maria Fernanda Matias Lopes, Chefe de Divisão de Administração Geral.

1.º Vogal efectivo: Licenciada Cássia Paula da Costa Silva, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Licenciada Ana Paula Silva, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: Licenciada Sandrina Rodrigues Pinto, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Licenciado Carlos Manuel de Afonso Jesus, Técnico Superior.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da Inspeção-Geral da Educação e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

28 de Julho de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*
203538886

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Despacho n.º 12523/2010

Aditamento ao Despacho n.º 7544/2010, publicado no *Diário da República* n.º 83, 2.ª série, de 29 de Abril, transferências e nomeações para lugar do quadro para o ano 2009/2010 dos professores abaixo mencionados com efeito desde 01/09/2009:

Grupo	Nome	Do QE/QA	Do QZP	Para o QE/QA
110	Ana Maria Correia Sobral Magnório		20	151920
110	Lurdes São José Marques Duarte Almeida		20	151920
110	Dulce Costa Sobral	160635		151920
100	Maria de Fátima Monteiro.		20	151920
910	Maria Conceição Bordalo Galvão Aguiar		20	151920

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 28 de Julho de 2010. — O Director, *António José de Almeida*.

203539558

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 12524/2010

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o júri do concurso de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau de Director de Serviços de Gestão e Modernização, da Direcção Regional de Educação do Centro apresentou a proposta de nomeação da licenciada Licínia Maria Rodrigues Peixoto, em face dos resultados obtidos na avaliação